

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES





INTRODUÇÃO

A TS Engenharia e Construções Ltda, está comprometida com a atuação ética. Por essa razão, necessita garantir que todos com quem realiza negócios, incluindo fornecedores, indústrias, prestadores de serviços, agentes, distribuidores e consultores, abracem e demonstrem os mesmos padrões de comportamento ético.

Assim, alinhados com as diretrizes mundiais, na adoção de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, com o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo e compromissos internos com a infância, respeito às pessoas, preservação e novas gerações, exigimos que nossos Fornecedores e parceiros comerciais cumpram os padrões deste Código de Conduta, e que seus subcontratados também ajam em concordância com este Código.



COMUNICAÇÃO

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda, devem comunicar este Código e suas disposições a todos os seus funcionários e ao longo de sua cadeia de fornecimento.



MEIO AMBIENTE

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda devem cumprir todas as leis ambientais locais, estaduais e federais aplicáveis ao local de trabalho, aos produtos fabricados, e aos métodos de fabricação.

Devem ainda, ter uma postura voltada a assumir uma abordagem preventiva, responsável e proativa para seus desafios ambientais e da sua pré-cadeia, não utilizando e nem estimulando o uso de materiais e práticas considerados prejudiciais ao meio ambiente. Devem ser promovidas a responsabilidade socioambiental e tecnologias ambientalmente responsáveis.

Com alusão aos princípios 7, 8 e 9 do Pacto Global.



SAÚDE E SEGURANÇA

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda, devem proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, em conformidade com todos os padrões legalmente obrigatórios.



TRABALHO FORÇADO

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda, não devem utilizar nenhum tipo de trabalho involuntário ou forçado, inclusive trabalho sob confinamento, escravidão ou prisão.

Devem também, respeitar e apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente em sua área de influência e assegurar a não participação da empresa em violações destes direitos, buscando eliminar toda forma de violação destes direitos que tomar conhecimento.

Com alusão aos princípios 1, 2 e 4 do Pacto Global.

ASSÉDIO

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda, devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal. Devendo estimular práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação ou abuso aos trabalhadores.

Além disso, os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda, não poderão punir seus funcionários com multas, como prática disciplinar.

Com alusão aos princípios 1, 2 e 6 do Pacto Global.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os Fornecedores TS Engenharia e Construções Ltda devem assegurar que o emprego – incluindo a contratação, salário, benefícios, progresso, demissão e aposentadoria – seja baseado na competência e não em convicções ou quaisquer outras características pessoais. Devem ainda, estimular práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação ou abuso aos trabalhadores.

Com alusão aos princípios 1, 2 e 6 do Pacto Global.



TRABALHO INFANTIL

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda, devem cumprir a legislação local referente à idade mínima dos empregados, seja no meio nacional ou internacional, devem também erradicar efetivamente toda forma de trabalho infantil da sua cadeia produtiva.

Com alusão ao princípio 5 do Pacto Global.



LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E ACORDOS COLETIVOS

Os Fornecedores TS Engenharia e Construções Ltda, devem reconhecer e respeitar quaisquer direitos dos trabalhadores quanto ao exercício dos direitos legais de livre associação, inclusive de inscrever-se ou não em qualquer associação. Também devem respeitar qualquer direito legal dos trabalhadores aos acordos coletivos.

Com alusão ao princípio 3 do Pacto Global.



LEIS E REGULAMENTOS

Os Fornecedores TS Engenharia e Construções Ltda, devem operar cumprindo plenamente todas as leis e regulamentos dos países onde atuam, aplicáveis ao seu negócio, e também a este Código.

Não devem participar de concorrências de cartas marcadas, fixação de preços, discriminação de preços ou outras práticas comerciais injustas, que violem as leis antitruste federais ou estaduais.

Fornecedores que constarem na Lista do Portal da Transparência Ceis - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, serão cancelados da lista de fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda.

Devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno.
Com alusão ao princípio 10 do Pacto Global.



LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

LEI No 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013 1

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

DECRETO No 8.420, DE 18 DE MARÇO DE 2015 1

Regulamenta a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências

PORTARIA CGU No 909, DE 7 DE ABRIL DE 2015 1

Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas

Portaria Conjunta CGU/SMPE Nº 2279 DE 09/09/2015

Rep. - Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de microempresa e de empresa de pequeno porte.

O Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União e o Ministro de Estado Chefe

ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance - Diretrizes

Esta Norma Internacional fornece orientações para estabelecimento, desenvolvimento, implementação, avaliação, manutenção e melhoria do sistema de Gestão de *Compliance* de forma efetiva e ágil em uma organização.

DSC 10.000 – Diretrizes para o Sistema de Compliance



INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Fornecedores devem proteger as informações confidenciais da TS Engenharia e Construções Ltda, mantendo-as em segurança, restringindo o acesso a essas informações àqueles que realmente necessitem conhecê-las para cumprirem suas funções, cientes de que não devem divulgar a outras partes interessadas de sua cadeia produtiva. Não devem discutir informações confidenciais em áreas públicas, bem como redes sociais, blogs pessoais e/ou corporativos, ou outros meios de comunicação que possam gerar risco de exposição indesejada da informação.



CUMPRIMENTOS DOS CONTRATOS COMERCIAIS

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda devem respeitar plenamente os contratos e acordos comerciais firmados, especialmente nos requisitos de preço, prazo e qualidade do produto.



BRINDES E PRESENTES

Os fornecedores devem respeitar proibição de aceite de quaisquer presentes, favores ou entretenimento, caso isso comprometa ou pareça comprometer ou influenciar qualquer decisão de negócios que envolva o recebedor.



MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO

A TS Engenharia e Construções Ltda tomará medidas positivas, tais como inspeções anunciadas e não anunciadas dos Fornecedores para assegurar o cumprimento deste Código.

Os Fornecedores da TS Engenharia e Construções Ltda, devem manter todos os documentos necessários para demonstrar o cumprimento do Código e fornecer pleno acesso à Engenharia e Construções Ltda às instalações de produção.



DENÚNCIAS

Esperamos que Fornecedores que identifiquem que um funcionário da TS Engenharia e Construções Ltda, ou qualquer pessoa agindo em nome desta, tenha adotado uma conduta ilegal ou imprópria denunciem imediatamente essa suspeita à TS Engenharia e Construções Ltda pelos canais de comunicação:

- Email: desviodeconduta@tecsolda-ba.com.br
- Site: www.tecsoldaengenharia.com.br – Ouvidoria
- Telefone: (71) 99225-0550

Horário de Atendimento das 08:30 as 16:00h

Não é necessário identificar-se.